

– ANEXO I –

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2023-TP

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA TOMADA DE PREÇOS
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1. DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 1.1. Gabinete do Prefeito;
- 1.2. Secretaria do Planejamento e Administração;
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5. Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.
- 1.6. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, INCLUSIVE NO SEU RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO, EMITINDO MANIFESTAÇÕES QUANTO AOS RESULTADOS, BEM COMO DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS E JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS CONTRATANTES.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, sob o regime de execução INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de melhor eficiência na prestação dos serviços públicos, com qualidade e segurança para a população aracatiense é que se pretende a contratação dos serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados, bem como a elaboração de minutas de atos administrativos junto as diversas Unidades Gestoras.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



Item	Especificação do Item	Und.	Qtd.	Vr. Médio Unt.	Vr. Médio Total
1	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados, bem como de elaboração de minutas de atos administrativos junto a Secretaria do Planejamento e Administração do Aracati	MÊS	12	8.138,87	97.666,44
2	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados, bem como de elaboração de minutas de atos administrativos junto ao Gabinete do Prefeito do Aracati	MÊS	12	8.138,87	97.666,44
3	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados, bem como de elaboração de minutas de atos administrativos junto a Secretaria Municipal da Educação do Aracati	MÊS	12	8.138,87	97.666,44
4	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados e acompanhando permanentemente a execução orçamentária de cada contratante, bem como de elaboração de minutas de atos administrativos junto a Secretaria Municipal da Saúde do Aracati	MÊS	12	8.138,87	97.666,44
5	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados e acompanhando permanentemente a execução orçamentária de cada contratante, bem como de elaboração de minutas de atos	MÊS	12	8.138,87	97.666,44



FLC 113

	administrativos junto a Secretaria da Cidadania e Desenvolvimento Social do Aracati				
6	Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de planejamento das ações governamentais, monitoramento e execução, emitindo manifestações quanto aos resultados e acompanhando permanentemente a execução orçamentária de cada contratante, bem como de elaboração de minutas de atos administrativos junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Aracati	MÊS	12	8.138,87	97.666,44
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL				R\$ 585.998,64	

4.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS À SEREM PRESTADOS:

- Participação no planejamento das atividades:
A contratada deverá conhecer a estrutura organizacional do Município para participar do planejamento das ações governamentais de competência de dos diversos órgãos licitantes. O exercício dessa atividade se realizará através de reuniões técnicas preliminares para definição dos objetos das ações, definindo atividades, prazos, responsabilidades, aplicação de recursos, dentre outros atos relevantes na execução, mantendo efetivo monitoramento das ações desenvolvidas.
- Avaliação e indicação da possibilidade da execução e de eficiência da ação planejada frente às realidades e perfil dos diversos órgãos, apresentando à Administração diagnóstico através de relatório de Avaliação.
- Desenvolver e/ou propor ações e processos que serão avaliados, antecipadamente pelos órgãos licitantes.
- Propor aos órgãos contratantes, relatório circunstanciado sobre as necessidades de providências no sentido de se incorporar ao planejamento estratégico do Município.
- Promover estudos para avaliar as necessidades específicas, recomendando soluções.
- Elaboração redacional de minutas de atos administrativos, perante todas as Unidades Gestoras Contratantes;
- Participação em audiências públicas e reuniões de interesse das Unidades Gestoras Contratantes;

[Handwritten signatures and initials]



FL. 114
V

- Responder consultas sobre matérias técnicas de interesse das Unidades Gestoras Contratantes;
- Orientação na prestação de informações em prestação de contas;
- Orientação na sugestão de aplicação de recursos públicos de forma eficaz;
- Prestar atendimento presencial, no mínimo, 3 (três) dias por semana, na sede da contratante.
- Acompanhar permanentemente a execução orçamentária das Unidades Gestoras Contratantes.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Orçamentários consignados nas diversas secretarias, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 0201.04.122.0035.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;
2. 0601. 04.0122.0035.2014 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;
3. 0801. 12.122.0035.2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
4. 0901.08.122.0035.2054 – GESTÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
5. 1001. 10.122.0035.2076 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
6. 1101.04.122.0035.2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO:

1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA DA EDUCAÇÃO.

1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE SAÚDE.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas

[Handwritten signatures and initials]



FL 115
U
RECIBO

pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço, ou outro meio devidamente ajustado entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.3.1. O profissional deverá prestar os serviços na sede da contratante, **no mínimo, 3 (três) dias por semana.**

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

7.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando

[Handwritten signatures and initials]



716
V

excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI;

7.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;

8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa especialmente designada para este fim pela contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência de contrato decorrente deste termo, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

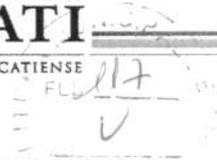
11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

[Handwritten signatures and initials]



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.2. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente registrado na entidade profissional competente, com especialização em direito administrativo, detentor de atestado de capacidade técnica comprovando que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

12.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

12.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual o profissional indicado pela proponente, para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que participará, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

13. GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. A apresentação de prova de recolhimento de garantia de sua respectiva proposta será feita até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura do certame, no montante de R\$ 4.320,00 (*quatro mil trezentos e vinte reais*), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. A garantia deverá ser protocolada junto à Secretaria de Finanças, do Município de Aracati, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual SERÁ EMITIDO RECIBO DE GARANTIA que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícias, juntamente com comprovante da mesma. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças, do Governo Municipal de Aracati.

13.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

Aracati/CE, 13 de Novembro de 2023.


ANA MEIRE SILVESTRE CAMBÉ JUCÁ
Secretária do Planejamento e
Administração


JOSÉ RÔMULO MAGALHÃES AGUIAR
Ordenador de Despesas do Gabinete do
Prefeito


CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS
SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria da
Cidadania e Desenvolvimento Social



ANA LÚCIA DA COSTA MELLO
Secretária Municipal de Educação

WILSIRLANE DA SILVA CARACAS
Secretária de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



– ANEXO II –
MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de ARACATI.
TOMADA DE PREÇOS N° _____

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNT.	VR. TOTAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



- ANEXO III -

TOMADA DE PREÇOS Nº _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO OUTORGADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de ARACATI, Estado do Ceará, relativo a Tomada de Preços Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data.

.....
OUTORGANTE



– ANEXO IV (item 1) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



– ANEXO IV (item 2) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº _____, junto ao Município de Aracati, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente



– ANEXO IV (item 3) –

TOMADA DE PREÇOS Nº _____



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preços nº _____, realizada pelo Município de Aracati/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o N.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - PMA, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2023-TP** (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO, EMITINDO MANIFESTAÇÕES QUANTO AOS RESULTADOS, BEM COMO DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS CONTRATANTES).

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco _____ efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Aracati ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.



Banco



TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



- ANEXO VI -

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 00.003/2023-TP

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, Aracati/CE

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 4.3, do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Aracati/CE, ____ de ____ de ____.

<<NOME DO SECRETÁRIO>>

Secretário Municipal de Finanças



Handwritten signature and stamp: "FLE 28" and "RUBRICADO".

- ANEXO VII -
MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº __, Bairro _____, Aracati/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme projeto e orçamento em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A Contratante pagará a Contratado pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por



escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI;

5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria correspondente.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do ARACATI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

7.3 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.2.5.2.2, alínea “c” do edital, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



9.3- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº _____, classificação econômica nº _____, fonte de recurso _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do ARACATI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de ARACATI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão Permanente Central de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aracati/CE, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ARACATI/CE
CNPJ N°. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE



<<<RAZÃO SOCIAL>>
<<<CNPJ N°>>
<<<REPRESENTANTE>>
<<<CPF N°>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____